CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2021 / 2022

PORTARIA Nº 13 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

EMENTA: DECLARA PONTO FACULTATIVO NO PODER LEGISLATIVO DE MARILÂNDIA-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

CONSIDERANDO o decreto do Poder Executivo Municipal nº 4912 de 11 de fevereiro de 2022, que declara ponto facultativo nas repartições municipais nos dias 28 de fevereiro a 02 de março de 2022 .

RESOLVE:

Art. 1º - Editar o presente ato para fins de declarar ponto facultativo na Câmara Municipal de Marilândia-ES nos dias 28 de fevereiro a 02 de março de 2022 .

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se **Publica-se** **Cumpra-se**

Marilândia-ES, 23 de fevereiro de 2022

DOUGLAS BADIANI
PRESIDENTE

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA EM, 23 / 02 /20 22
SERVIDOR

Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 23 / 02 /20 22
SERVIDOR

Alessandro Camata
Agente Administrativo
Matrícula nº 5001